

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

ART de Pós-graduandos para descontos na anuidade

Prezados,

Conforme a Resolução CFBio Nº 675 de 08 de dezembro de 2023 que “Dispõe sobre desconto de anuidade de Biólogos, isenção de pagamento para profissionais maiores de 60 anos, portadores de doenças e afecções, recém-formados, pós-graduandos e dá outras providências.”, o profissional biólogo que estiver cursando pós-graduação *stricto sensu* pode requerer desconto na anuidade mediante a solicitação dirigida ao Presidente do Conselho Regional e o registro de ART referente ao projeto de pesquisa desenvolvido no curso de pós-graduação. A data limite para a solicitação do desconto é 20 de março.

Para o preenchimento da ART existem pontos importantes a serem esclarecidos:

1. **Identificação do Serviço:**

Projeto de Pesquisa – Aluno de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado)

2. **Descrição do Serviço:**

Projeto de Pesquisa “Título” – nome do programa de pós-graduação e instituição. Resumo metodológico, incluindo a área de estudo. Data de início e previsão de término do Curso

3. **Contratante:** Nome da IES – Instituto de Ensino Superior

4. **Natureza:** Prestação de Serviço

5. **Prestação de Serviço:** Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços.

Para conhecer mais sobre os procedimentos de solicitação do desconto:
<https://cfbio.gov.br/2023/12/22/resolucao-no-675-de-8-de-dezembro-de-2023/>

Dúvidas: (71) 3264-9969 ou 33270120 ou 99914-3681 | fiscalizacao@crbio08.gov.br

Os documentos necessários para a solicitação de desconto estão previsto no Art. 6º da Resolução:

§ 1º O requerimento somente será aceito pelo protocolo do CRBio se estiver acompanhado de:

- documento comprobatório da matrícula, referente ao primeiro trimestre do exercício em curso, no Programa de Pós-Graduação, devidamente firmado pelo seu Coordenador ou por quem de direito;
- declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, datada no primeiro trimestre do exercício em curso, afirmando se o Biólogo é ou não bolsista;
- documento comprobatório do reconhecimento pela CAPES/MEC do Programa de Pós-Graduação;
- documento comprobatório de que não tem vínculo empregatício, ou de que está em licença sem vencimentos, ou declaração firmada de próprio punho ou via assinatura digital, datado no primeiro trimestre do exercício em curso, quando for o caso;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, considerando as áreas de atuação do Biólogo, definido em Resoluções

do CFBio, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-Graduação, dispensando a assinatura do contratante na mesma.

RATIFICAMOS que para solicitar o desconto sobre a anuidade vigente, o biólogo deverá estar em situação regular e deverá se encaixar nas faixas de solicitação dispostas no Art. 5º da Resolução CFBio nº 675/2023:

Art. 5º O Biólogo que estiver cursando Pós-Graduação stricto sensu em programas oficialmente reconhecidos pela CAPES/MEC, no nível mestrado ou doutorado, poderá requerer desconto da anuidade do exercício em curso ao Conselho Regional de Biologia da jurisdição em que estiver registrado, tendo como referência o valor da anuidade integral, conforme estabelecido a seguir:

I – desconto de oitenta por cento para o Biólogo que comprovar que não tem vínculo empregatício, ou que estiver em licença sem vencimentos, independente de ser bolsista;

II – desconto de cinquenta por cento para o Biólogo que comprovar que não é bolsista, mas permaneceu com vínculo empregatício, recebendo seus vencimentos;

III – desconto de trinta por cento para o Biólogo que tiver vínculo empregatício, recebendo seus vencimentos e ser bolsista.

Parágrafo único. Somente será deferido o desconto ao Biólogo que estiver em dia com suas obrigações na data do protocolo do pedido (grifo nosso)

Vejam abaixo um modelo de preenchimento para a ART

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

ART-Eletrônica

Preencha todos os dados solicitados. Ao terminar, clique em "Enviar".

Contratado

Nome	
Nº da Inscrição	CPF
Endereço	
Bairro	Município
UF	CEP
Telefone	E-mail

A aba referente aos dados do contratado é preenchida automaticamente, a partir dos dados do profissional informados no CRBio08 24h

Contratante

CPF/CNPJ	<input type="text"/>	Buscar
Nome		
Registro Profissional		
CEP		UF
Município		Bairro
Endereço		
Tipo de Endereço		Site

Inserir o CNPJ da Instituição de Ensino Superior. Caso o CNPJ já esteja cadastrado no sistema do CRBio-08, os dados serão preenchidos automaticamente.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

Dados da Atividade Profissional	
Natureza	<input checked="" type="radio"/> Prestação de serviço <input type="radio"/> Ocupação de cargo/função
Identificação	Projeto de Pesquisa – Aluno de Pós-graduação (mestrado)

Após selecionar a Natureza, marcar: **Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços.**

Área do Conhecimento	Selecione	Campo de Atuação	Selecione
Descrição Sumária da Atividade	Projeto de Pesquisa “Título” – nome do programa de pós-graduação e instituição. Resumo metodológico, incluindo a área de estudo. Data de início e previsão de término do Curso		
Valor (R\$)	0,00	Total de Horas	

Caso o Pós-graduando seja contemplado com bolsa, fica FACULTADO ao bolsista colocar o valor real da bolsa.

Projeto de Pesquisa “Abordagem etnoecológica do manejo de abelhas sem ferrão em comunidades tradicionais no sudoeste baiano” – Programa de Pós-graduação de Ecologia da Universidade XXXXXX.

A pesquisa tem o objetivo de avaliar possíveis similaridades no manejo de abelhas sem ferrão (ASF) em 3 comunidades quilombolas do sudoeste baiano (Lagoa, Pedra Branca e Tanque no município de Bom Jesus da Lapa, Sudoeste da Bahia), com uma abordagem quali-quantitativa. Dentre os procedimentos metodológicos serão utilizados: a observação participante; a coleta e identificação de abelhas sem ferrão e de outros visitantes florais nas frutíferas das comunidades para identificar possíveis polinizadores; a análise da forma de nidificação das colônias; marcação das ASFs e cálculo da abrangência de voo para polinização. Data de Início: 02/03/2023. Data de Término: 02/03/2025

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

ATENÇÃO:

Ao preencher os campos de **Identificação** e **Descrição do Serviço** não digite apenas a sigla da atividade realizada, mas também o nome correspondente à atividade por extenso (por exemplo: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD). **Pois não serão liberadas ARTs onde conste somente a sigla.**

Campos *Área do Conhecimento* e *Campo de Atuação*: deverá ser selecionada a área do conhecimento e de atuação do projeto (caso não tenha uma específica, selecionar a mais próxima/afim)

A **data de início**, para a ART com a finalidade de solicitar desconto na anuidade vigente, deverá ser preenchida com **a data da emissão da Anotação** (dia em que está registrando a ART)

A **data de término** deverá ficar sem preenchimento.